



**SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ 62.002.886/0001-60
FATO RELEVANTE**

A São Paulo Turismo S/A (“Companhia” ou “SPTURIS”), em continuidade ao Fato Relevante publicado na CVM em 11.11.2019, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Administração da Companhia tomou conhecimento, na data de hoje, da publicação, no DOC (páginas 01 e 03 a 33), da Lei Municipal nº 17.433, de 29 de julho de 2020, esta decorrente do Projeto de Lei nº 749/2019, apresentado pelo Poder Executivo Municipal, e que dispõe sobre a *reorganização da administração pública municipal indireta, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo.*

A publicação pode ser consultada através do seguinte link: http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v6/index.asp?c=29383&e=20200730&p=1

Por fim, a Companhia informa que manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito do assunto de que trata o presente Fato Relevante.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores